



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **289/2025**

AUTORA: Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**

ASSUNTO: Institui o certificado “Empresa Amiga da Criança e do Adolescente”.

RELATOR: Deputado **EDUARDO FORTES**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**, o Projeto de Lei nº **289/2025**, que Institui o certificado “Empresa Amiga da Criança e do Adolescente”.

Segundo a Autora a criação de um certificado de “Empresa Amiga da Criança e do Adolescente” funciona como uma forma simbólica e institucional de valorizar esse engajamento social, incentivando outras organizações a também se comprometerem com causas sociais relevantes.

Além de reforçar a responsabilidade social corporativa, essa iniciativa tem o potencial de criar uma rede de cooperação entre o poder público, o setor privado e a sociedade civil, fortalecendo políticas públicas e ampliando o alcance das ações de proteção integral à infância e à adolescência.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com emenda supressiva.



Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Ante o exposto, conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **289/2025**, na forma aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

Deputado **EDUARDO FORTES**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



D E S P A C H O

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parágrafo do relator Senhor Deputado EDUARDO FORTES, referente ao(a) PL 1289/2025.

Encamine-se ao(a) Senador Alcides Alencar e Senadores de Políticos Pátricos P/ Verba.

Sala das Comissões, de de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS PRESENTES MEMBROS SUPLENTES PRESENTES

Dep. OLYNTHO NETO (T)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (T)	Dep. LEO BARBOSA ()
Dep. EDUARDO MANTOAN ()	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (T)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO ()	Dep. LUCIANO OLIVEIRA (T)